



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.462/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
ABINOAM LOURENÇO-ABENAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Entidade Pública no município de Patos, A Associação Beneficente Abinoam Lourenço- ABENAL, com CNPJ Nº 11.897.209/0001-16, doravante denominado simplesmente associação, constituído em 12 de outubro de 2009, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social e cultural, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, registrado em cartório Aldo Xavier Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro-A0014 sob número 018898, devidamente aprovado por Assembleia Geral e pela legislação em vigor, Tem sede, foro e administração no município de Patos, Estado da Paraíba, na Tv: Felix s/n, bairro Sete Casas, CEP 58.706-115.

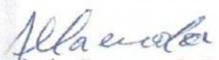
Art. 2º - A associação tem por finalidades:

- a) proporcionar o combate a fome e a miséria;
- b) Proporcionar assistência social, espiritual religiosa cristã;
- c) Proporcionar cidadania, nas seguintes areia;
- d) Auxiliar a educação, com reforço escolar e combate ao analfabetismo;
- e) Assistência médicas odontológicas, instando ambulatórios e farmácia;
- f) Assistência Moral e orientação social às famílias da comunidade e em especial às famílias dos carentes atendidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO